

RESOLUÇÃO Nº CM 82, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a dotação da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

4110.01 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

4120.01 – Equip. Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

10.02 – Secretaria

3120.01 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução nº CM 82/99)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

3191.01 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 45.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 6 de dezembro de 1999.

VALTUIR TOMAZ DIAS
- Presidente -

fsm.